

~ Lei n. 94 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes verbas do orçamento

vigente:

			cr#
Resolução	n. 4 - consignação	1-7 8-04-3 a)	1.000,00
"	n. 4 - "	1-8 8-04-4 d)	10.000,00
"	n. 17 - "	6-4 8-38-4 a)	15.000,00
"	n. 18 - "	8-2 8-13-4 a)	2.000,00

Artigo 2º - Como recursos para ocorrer à despesa do crédito em apreço, conta-se com o saldo existente do exercício passado, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu,
em 3/ de julho de 1952.

Publicado D. O.,
n. 196, de 3/-10-52.
pag. 5

Francis J. J. J. J.
Prefeito Municipal
Otília Schimonek
Secretaria